



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

**EDITAL**

**Recrutamento de Juízes Sociais**

*José Francisco Tavares Rolo*, na qualidade de Vice-presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, **torna público que**, no seguimento da deliberação da Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3 de maio 2021, foi dado início ao processo de recrutamento de Juízes Sociais, para o exercício de funções junto do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra – Juízo de Competência Genérica de Oliveira do Hospital, designadamente em causas relativas a crianças e jovens, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, para um período de 2 anos. Nestes termos:-----

1. Poderão ser nomeados Juízes Sociais os cidadãos portugueses de reconhecida idoneidade que satisfaçam as seguintes condições:-----

- a) Ter mais de 25 e menos de 65 anos de idade;-----
- b) Saber ler e escrever português;-----
- c) Estar no pleno gozo de direitos civis e políticos;-----
- d) Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso;-----
- e) Residir na área do concelho de Oliveira do Hospital;-----

O exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço público obrigatório e é considerado, para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular.-----

2. As candidaturas devem ser entregues até dia 28 de maio de 2021, através do endereço de correio eletrónico [geral@cm-oliveiradohospital.pt](mailto:geral@cm-oliveiradohospital.pt) ou presencialmente, entregues no Balcão Único, durante o respetivo horário de funcionamento, e efetuadas através de formulário próprio, a disponibilizar na página eletrónica do município e nos serviços municipais, o qual deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:-----

- a) Curriculum *vitae*;-----
- b) Certificado do Registo Criminal;-----

Os interessados devem expressar a sua disponibilidade para o desempenho do cargo de Juiz Social.-----

3. Findo o prazo para apresentação de candidaturas, o Gabinete de Ação social elabora as



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

**EDITAL**

respetivas listas (de efetivos e suplentes), as quais devem contemplar, nos termos do disposto no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, um número máximo de quarenta e cinco candidatos, devendo as listas incluir igual número de candidatos de cada sexo, sempre que possível;-----

4. Na constituição das listas, será dada preferência aos candidatos com experiência comprovada na área da infância e juventude;-----

5. Após apreciação e deliberação da Câmara Municipal, as listas serão submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.-----

Para constar se lavrou o presente Edital, que será publicado nos lugares públicos do costume, bem como no sítio da internet do Município – [www.cm-oliveiradohospital.pt](http://www.cm-oliveiradohospital.pt) -----

Paços do Município de Oliveira do Hospital, 4 de maio de 2021

O Vice-presidente da Câmara Municipal

  
José Francisco Tavares Rolo